



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 858, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo Plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e Duzentos reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusões de dotações no Orçamento vigente, conforme segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
001 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
01.031.0001.2001 - Manutenção e Encargos Com a Camara Municipal
3350.41.000000 - Contribuições.....R\$ 13.200,00

TOTAL DE CRÉDTOS.....R\$ 13.200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64. das seguintes dotações orçamentárias.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
001 - CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA
01.031.0001.2001 - Manutenção e Encargos Com a Camara Municipal
3390.14.000000 - Diárias.....R\$ 13.200,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 13.200,00






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 14 de abril de 2021.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

